



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA AZUL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO

Referente contrato n° 003/2024, assinado em 10/01/2024, resultado de Processo Administrativo 003/2024, INEXIGIBILIDADE N° 003/2024, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL VISANDO PROMOVER CUIDADO E REABILITAÇÃO EM PACIENTES DO MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. LAERTE FIGUEIREDO, imóvel situado à Avenida Antero de Lucena Ruas n°334, Bairro: Centro Pedra Azul - MG

PRIMEIRO termo de Aditamento ao contrato acima mencionado, firmado entre a Prefeitura de Pedra Azul/MG, CNPJ 18.414.565/0001-80, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, aqui denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCIO FERREIRA SOUTO**, portador do RG; n° MG-7834116 SSP/MG e CPF n° 945.327.026-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Borja Portela, n° 340 - Cs, Cruzeiro, Pedra Azul/MG, e, do outro lado o Sr. **LAERTE FIGUEIREDO**, portador do CPF n°442.974.166-20 – RG n° 749.647 - SSP/MG, residente à Rua Raquel de Oliveira, n° 310, Bairro: Paineiras – Centro - MG CEP: 39970-000, aqui denominada **LOCADOR (A)**, resolvem, **PRORROGAR** o mencionado contrato, que regerá nos termos do Art. 74 Inciso V. da Lei 14.133/21 com suas alterações, do edital de convocação e ainda pelas condições e cláusulas que seguem:

➤ **CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga a vigência do mencionado contrato até **31/12/2025**, a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, conforme faculta a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação se faz necessária, tendo em vista a necessidade da Locação do imóvel ora contratados e a prorrogação destes já contratados minimizará custo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA AZUL**
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Licitações e Contratos

➤ **CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do mencionado contrato correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, do Orçamento da Prefeitura de Pedra Azul para o corrente exercício financeiro:

05.01.03 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2045 Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade em Saúde

3.3.90.36-00 Outros Serviços de Terceiros - P. F

FICHA:264 FONTE: 1500001002

➤ **CLAUSULA TERCEIRA DOS VALORES**

O valor a ser pago pela locação ora PRORROGADA será de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês**. O valor global deste **ADITIVO** é de **R\$ R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**. Que o (a) **LOCATÁRIO** (a) compromete-se a pagar até o (30º) dia de cada mês subsequente ao mês vencido

Parágrafo Único_. Ficando as demais Cláusulas constantes do contrato inalteradas mencionado acima, inalteradas.

➤ **CLAUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusula não alteradas, contidas no mencionado contrato.

Fonte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA AZUL**

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Licitações e Contratos

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Pedra Azul/MG, 30 de dezembro 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

LAERTE FIGUEIREDO
CPF: Nº 442.974.166-20
LOCADOR

Testemunha:

1.
CPF: 045.151.009-71

2.
CPF: 094.931.536-64